

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto

Aquisição de kit de material escolar para os alunos matriculados na rede municipal de ensino desta cidade de Castanhall/PA, por um período de 12 meses, conforme com o quantitativo e especificações do item 4 deste termo de referência.

2 - Justificativa

A contratação pretendida é necessária para atender a demanda de compra de material escolar, que serão disponibilizados para os alunos matriculados nas modalidades de educação: Educação Infantil, Educação Fundamental anos iniciais, Ensino Fundamental anos finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA, que serão utilizados no ano letivo, de acordo com o quantitativo do número de matrículas, de acordo com o Relatório Geral de Matrícula, disponibilizado pela Assessoria de Estatística e Censo Escolar.

Neste sentido, levando em consideração o retorno das aulas presenciais da Rede Municipal, visando a qualidade da aprendizagem, assegurando o material escolar e armazenamento de uso individual dos alunos, como forma de garantir a permanência dos alunos nas escolas e assim diminuir a evasão escolar.

A solicitação através de Registro de Preço se justifica pelo fato da contratação pretendida atender a demanda atual e eventualidades que possam surgir, do quantitativo de materiais a serem adquiridos.

3 - Valor Total Estimado da Contratação

R\$ 2.262.686,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

4 - Especificações Técnicas e Orçamento Estimado

KIT DE MATERIAL ESCOLAR					
Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	KIT ALUNO 1 (Educação Infantil) – composto por: 01 lápis, 01 lápis de cor, 01 borracha branca, 01 caderno pequeno, 01 caderno de cartografia e desenho, 01 cola branca.	Unid	3270	R\$ 24,46	R\$ 79.984,20
2	KIT ALUNO 1 (Educação Infantil) – composto por: 01 lápis, 01 lápis de cor, 01 borracha branca, 01 caderno pequeno, 01 caderno de cartografia e desenho, 01 cola branca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	1090	R\$ 24,46	R\$ 26.661,40
3	KIT ALUNO 2 (Educação fundamental anos iniciais) – composto por: 01 lápis, 01 lápis de cor, 01 borracha bicolor, 01 caderno de cartografia e desenho, 01 cola branca, 01 caneta azul, 01 caneta preta, 01 caderno de 10 matérias, 01 apontador, 01 régua.	Unid	9465	R\$ 34,64	R\$ 327.867,60
4	KIT ALUNO 2 (Educação fundamental anos iniciais) – composto por: 01 lápis, 01 lápis de cor, 01 borracha bicolor, 01 caderno de cartografia e desenho, 01 cola branca, 01 caneta azul, 01 caneta preta, 01 caderno de 10 matérias, 01 apontador, 01 régua. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	3155	R\$ 34,64	R\$ 109.289,20

5	KIT ALUNO 3 (Educação fundamental anos finais e EJA) - composto por: 01 lápis, 01 lápis de cor, 01 borracha bicolor, 01 cola branca, 01 caneta azul, 01 caneta preta, 01 caderno de 15 matérias, 01 apontador, 01 régua.	Unid	5798	R\$ 36,63	R\$ 212.380,74
6	KIT ALUNO 3 (Educação fundamental anos finais e EJA) - composto por: 01 lápis, 01 lápis de cor, 01 borracha bicolor, 01 cola branca, 01 caneta azul, 01 caneta preta, 01 caderno de 15 matérias, 01 apontador, 01 régua. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	1932	R\$ 36,63	R\$ 70.769,16
7	Mochila infantil unissex poliester. Especificações mínimas no item 4.3.	Unid	3270	R\$ 44,07	R\$ 144.108,90
8	Mochila infantil unissex poliester. Especificações mínimas no item 4.3. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	1090	R\$ 44,07	R\$ 48.036,30
9	Mochila juvenil escolar unissex. Especificações mínimas no item 4.3.	Unid	15263	R\$ 61,11	R\$ 932.721,93
10	Mochila juvenil escolar unissex. Especificações mínimas no item 4.3. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Unid	5087	R\$ 61,11	R\$ 310.866,57
TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.262.686,00

4.2. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
01	<u>KIT ALUNO 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL</u>
a	Lápis nº 2, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, com marca do fabricante impressa.
b	LÁPIS DE COR/JUMBO Lápis de cor grosso, caixa com 12 cores sortidas. Não aquarelável, próprio para colorir. Ponta resistente, lápis com formato triangular, não tóxico. O lápis deverá ser confeccionado em madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Comprimento mínimo 120mm.
c	Borracha branca escolar, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, tamanho aproximado de 4,2 x2,9 x 1cm
d	Caderno capa dura pequeno, apresentação brochura, com no mínimo 48 folhas, medindo aproximadamente 148mmx210mm.
e	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO , Caderno cartografia, capa dura, Grande. Brochura, contendo no mínimo 96 folhas, formato 200mmx275mm, miolo de papel branco 63g/m ² . Capa e contracapa revestida em papel couchê 115g/m ² papelão 780g/m ² e forro 120 g/m ² com aplicação polipropileno. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidade de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo.
f	COLA BRANCA , Cola líquida branca, a base de água, 100% lavável, com bico dosador contra entupimento e vazamentos, com 90g cada. Composição: Pva, não tóxica, isenta de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde.
02	<u>KIT ALUNO 2 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS</u>
a	Lápis nº 2, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, com marca do fabricante impressa.

b	LÁPIS DE COR/JUMBO Lápiss de cor grosso, caixa com 12 cores sortidas. Não aquarelável, próprio para colorir. Ponta resistente, lápis com formato triangular, não tóxico. O lápis deverá ser confeccionado em madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Comprimento mínimo 120mm.
c	Borracha escolar bicolor, nas cores azul e vermelho;
d	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO, Caderno cartografia, capa dura, Grande. Brochura, contendo no mínimo 96 folhas, formato 200mmx275mm, miolo de papel branco 63g/m ² . Capa e contracapa revestida em papel couchê 115g/m ² papelão 780g/m ² e forro 120 g/m ² com aplicação polipropileno. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidade de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo.
e	COLA BRANCA, Cola líquida branca, a base de água, 100% lavável, com bico dosador contra entupimento e vazamentos, com 90g cada. Composição: Pva, não tóxica, isenta de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde.
f	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – AZUL, Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita.
g	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – PRETA, Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita.
h	Caderno capa dura, 10 matérias, com no mínimo 160 folhas pautadas, espiral.
i	APONTADOR DE LÁPIS, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 01, características adicionais com depósito.
j	Régua em poliestireno, medindo 20 cm cristal.
03	<u>KIT ALUNO 3 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS E EJA</u>
a	Lápis nº 2, fabricado em madeira, com corpo cilíndrico ou sextavado, com marca do fabricante impressa.
b	LÁPIS DE COR/JUMBO Lápiss de cor grosso, caixa com 12 cores sortidas. Não aquarelável, próprio para colorir. Ponta resistente, lápis com formato triangular, não tóxico. O lápis deverá ser confeccionado em madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Comprimento mínimo 120mm.
c	Borracha escolar bicolor, nas cores azul e vermelho;
d	COLA BRANCA, Cola líquida branca, a base de água, 100% lavável, com bico dosador contra entupimento e vazamentos, com 90g cada. Composição: Pva, não tóxica, isenta de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde.
e	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – AZUL, Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita.
f	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – PRETA, Traço médio, corpo transparente sextavado com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita.
g	Caderno capa dura, 15 matérias, com no mínimo 240 folhas pautadas, espiral.
h	APONTADOR DE LÁPIS, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 01, características adicionais com depósito.
i	Régua em poliestireno, medindo 20 cm cristal.

4.3. ESPECIFICAÇÕES DAS MOCHILAS

Itens: 4 e 5



Corpo principal na em tecido poliéster 600, gramatura 350g/M², revestido internamente com uma película em PVC e maquinado colmeia, cor 19-3810 TPX;

O fundo é confeccionado em tecido reforçado poliéster 1200, gramatura 370g/M², com trama formando listras diagonais. O acabamento das bordas é feito em vivo PVC preto de 4mm;

A abertura principal e bolso frontal é feita através de zíper deslizador nº 8, fecho de correr na cor preta, com puchador metálico prata;

Bolsos laterais em tecido estruturado em fios 100% poliéster, gramatura 300g/M², cor preta, cuja amarração forma uma rede de alta resistência, conforme figura a seguir, a barra deste bolso é feita debrun elástico de 25mm;

Parte traseira do corpo e da alça em tecido aerado, gramatura 170g/M², dupla frontura, cor azul marinho com trama e aspecto conforme figura a seguir estruturado com espuma PAC 4mm, com 4 costuras em formato de "V" invertido e acabamento com vivo PVC preto. Forrado internamente com tecido 100% poliéster preto maquinado;

Alças de ombro estruturadas em espuma PAC 4mm, em formato anatômico com acabamento em debrun 100% poliéster 21mm;

Será aplicado na parte frontal e alça duas faixas de fita galão com 10mm de largura, 100% poliéster, construção tubular nas cores amarela e branco, conforme layout da peça;

Extensores das alças de ombro em cadarço de 24mm de largura, o cadarço deve ser composto por 40% polipropileno e 60% poliéster, com uma densidade mínima de 80 fios por polegada;

O Regulador possui dentes de travamento e injetado em nylon conferindo alta resistência;

Os extensores devem ter fixação reforçada na alça de ombro com 2 costuras de 25mm;

A parte interna é finalizada com cobertura das costuras em debrum de 25mm;

TABELA DE MEDIDAS

INFANTIL	
Altura principal	35,0cm
Largura principal	27,0cm
Altura do bolso frontal	26,0cm
Largura bolso frontal	22,0cm
Profundidade principal	13,0cm
Profundidade bolso frontal	4,0cm
Altura bolso lateral	14,0cm
JUVENIL	
Altura principal	40,0cm
Largura principal	30,0cm
Altura do bolso frontal	30,0cm
Largura bolso frontal	24,5cm
Profundidade principal	16,0cm
Profundidade bolso frontal	4,0cm
Altura bolso lateral	18,0cm

5- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDOS TÉCNICOS

5.1- **A critério da equipe técnica do Pregão será solicitado** ao licitante detentor da melhor proposta a apresentação de amostra(s) dos itens **7,9**, a serem entregues no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da convocação no chat pelo Pregoeiro, para a verificação da compatibilidade com as especificações constantes neste Anexo e consequente aceitação da proposta.

5.2- **As amostra(s) deverão estar devidamente identificados com o nome do licitante e o número desta licitação e ser encaminhados para a Coordenadoria de Apoio Administrativo, localizada na Av. Altamira, nº 200 – Bairro: Nova Olinda, Castanhall - Pa, indicado pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema eletrônico COMPRASNET.**

5.3- As amostra(s) deverão ser entregues, e, se for o caso, montados/instalados, impreterivelmente **no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) via chat**, que será contado do recebimento da notificação, feita por intermédio do sistema eletrônico COMPRASNET, na sessão do Pregão/Fase de Aceitação, e serão analisados pela equipe da **Assessoria de Educação Infantil-SEMED.**

5.4- Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a *via chat*.

5.5- As amostras deverão estar acompanhadas de ficha técnica do produto/material ofertado, a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, amostra (s) /protótipo (s) deverão estar identificados preferencialmente com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem.

5.6- As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.

5.7- Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o (a) Pregoeiro (a) poderá optar por solicitar amostra/protótipo de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de

espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

5.8- As Amostra (s) ficarão sob a guarda da Coordenadoria de Ensino/Assessoria de Educação Infantil de Castanhall até a homologação do Pregão.

5.9- **A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo (a) Pregoeiro (a) ou a sua reprovação pela área técnica da SEMED acarretará a desclassificação do licitante.**

5.10- Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, **no prazo indicado pelo (a) Pregoeiro (a)** no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção "Enviar Anexo" do referido sistema.

5.11- A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério do (a) Pregoeiro (a), acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso.

6- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1- **LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** Todo o material solicitado deverá ser entregue, sem exceção, no endereço abaixo:

Endereço para entrega:

Av. Altamira, nº 200 – Bairro: Nova Olinda - Setor de Infraestrutura.

E-mail: adm.semed@castanhall.pa.gov.br; cpl.semed@castanhall.pa.gov.br

6.2– **PRAZO DE ENTREGA** - Até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Apoio Administrativo – SEMED;

6.2.1 - A solicitação de prorrogação deverá ser feita em papel timbrado oficial da empresa, assinada pelo responsável autorizado, podendo ser enviado por e-mail.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- Fornecer o material deste certame no prazo fixado no item 5.2 deste termo, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.2- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação observando o item 5.2 deste Termo;

7.3- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, com prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à procedência e fabricante;

7.4- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

7.5- A qualidade dos produtos deverá ser avaliada pelo responsável do Almoxarifado;

7.6- Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste Termo de Referência e demais regras constantes na proposta;

7.7- Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.8- Substituir os materiais que, após o aceite ou utilização, durante o prazo de validade, venha a apresentar, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou

impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de Castanhal;

7.9- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer das aquisições de material a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Castanhal.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- A PMC compromete-se a:

8.1.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da PMC relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

8.1.2- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

8.1.3- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.4- Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

8.1.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.1.6- Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras de materiais objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos;

8.1.7.- Controlar e documentar as ocorrências havidas;e,

8.1.8- Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

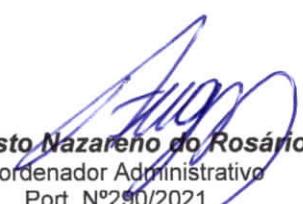
9.1- Os atos praticados contrários ao objetivo desta compra, de satisfação parcial ou total à obrigação assumida, sujeitam os faltosos às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e toda legislação complementar que o caso requeira, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.2- Em caso de dúvidas ou informações do referido Termo, solicitamos enviar o pedido de esclarecimento Coordenadoria de Apoio Administrativo – SEMED pelo e-mail: adm.semed@castanhal.pa.gov.br.

10- RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

10.1- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado pela Secretaria Municipal de Educação um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Castanhal, 04 de abril de 2022.



Augusto Nazareno do Rosário
Coordenador Administrativo
Port. Nº290/2021

Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Trav. Altamira, n.º 200, Bairro Nova Olinda – CEP: 68741-320 E-mail:
educacao@castanhal.pa.gov.br ou adm.semed@castanhal.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO GERAL MATRÍCULA POR MODALIDADE - 2022

1-URBANA		
Modalidade	Turno	Quant. Alunos
ENSINO FUNDAMENTAL 6º/9º ANOS	MATUTINO	1
EJA 1º SEGMENTO	NOTURNO	3
EJA 2º SEGMENTO	NOTURNO	11
ENSINO FUNDAMENTAL 1º/5º ANOS	MATUTINO	5.567
ENSINO FUNDAMENTAL 1º/5º ANOS	VESPERTINO	4.818
ENSINO FUNDAMENTAL 6º/9º ANOS	MATUTINO	2.061
ENSINO FUNDAMENTAL 6º/9º ANOS	VESPERTINO	2.277
EJA 1º SEGMENTO	NOTURNO	241
EJA 1º SEGMENTO	VESPERTINO	5
EJA 2º SEGMENTO	NOTURNO	1.268
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	MATUTINO	178
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	VESPERTINO	183
EDUCAÇÃO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLA	INTEGRAL	89
EDUCAÇÃO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLA	MATUTINO	2.076
EDUCAÇÃO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLA	VESPERTINO	1.660
Total:		20.438
2-RURAL		
Modalidade	Turno	Quant. Alunos
ENSINO FUNDAMENTAL 1º/5º ANOS	MATUTINO	1.073
ENSINO FUNDAMENTAL 1º/5º ANOS	VESPERTINO	756
ENSINO FUNDAMENTAL 6º/9º ANOS	MATUTINO	685
ENSINO FUNDAMENTAL 6º/9º ANOS	VESPERTINO	722
EJA 1º SEGMENTO	NOTURNO	165
EJA 2º SEGMENTO	NOTURNO	285
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	MATUTINO	18
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	VESPERTINO	23
EDUCAÇÃO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLA	MATUTINO	316
EDUCAÇÃO INFANTIL/ PRÉ-ESCOLA	VESPERTINO	215
Total:		4.258
Geral:		24.696